



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 113/08

**Processo Administrativo nº 08/10/40.114**

**Ref. ao Processo Administrativo n.º 03/10/21.499**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Pregão Presencial nº 002/2003**

**Termo de Contrato nº 169/2003**

**Termos de Re-Ratificação nºs 008/2004; 001/2005**

**Termos de Aditamento nºs:** 051/2004; 167/2004; 056/2005; 116/05; 147/05; 174/05, 003/05, 006/06; 030/06, 042/06 e 53/06; 072/06, 076/06; 110/06; 118/06; 129/06; 04/07; 16/07; 31/07; 44/07; 62/07; 63/07; 85/07, 151/07 e 17/08.

**Objeto:** Revisão do preço da gasolina.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento, como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal às fls. 24 e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**1.1.** Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, passando a ter os seguintes preços:

**1.1.1. Gasolina C:** de R\$ 2,0993 para R\$ 2,1307, com acréscimo de 1,50%, a partir de 19/08/08.

### **SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

**2.1.** O acréscimo da despesa contratual remanescente, em decorrência da alteração dos preços de referência, no valor de R\$ 28.731,00 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e um



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

reais), correrá por conta de verba própria das dotações orçamentárias vigentes codificadas sob os n.ºs 031000.03160.04.782.2004.4188.030056.101100000.3.3.90.30.01, 081000.08110.10.122.2002.4188.080127.101310000.3.3.90.30.01, 097200.09722.08.244.2002.4189.090199.101510000.3.3.90.30.01, 071000.07140.12.365.2002.4188.070119.205210020.3.3.90.30.01, 031000.03160.04.782.2004.4188.030056.206100071.3.3.90.30.01, 031000.03160.04.782.2004.4188.030056.206100072.3.3.90.30.01 e 031000.03160.04.782.2004.4188.030056.206100075.3.3.90.30.01 conforme fls. 12 do processo em epígrafe.

## **TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificados os demais termos do contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de outubro de 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**  
Representante Legal: Sergio Cruz Cardoso  
R.G. nº: 4.050.648-9 - SSP.PR.  
C.P.F. nº: 713.658.269-53.